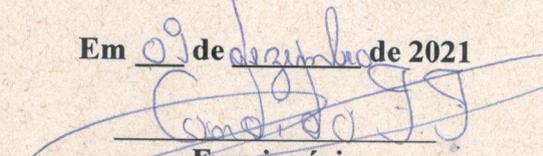
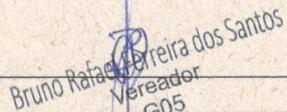




# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

<p>Requerimento</p> <p>Protocolado sob o N° <u>747/2º</u></p> <p>Em <u>09</u> de <u>dezembro</u> de 2021</p> <p></p> <p><b>Funcionário</b> Candido Ferreira Freitas Câmara Municipal de Garanhuns Agente Legislativo - Mat.: 973</p>	<p> Aprovado por <u>Unanimidade</u> em <u>15</u> de <u>12</u> de 2021 Em <u>Sivaldo</u> PRESIDENTE</p> <p><b>Ementa:</b> REQUER ao Poder Executivo Municipal que seja criado o <b>Conselho Municipal de Defesa Social e Segurança Pública.</b></p>
<p>Senhor Presidente:</p> <p>REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor, Sivaldo Albino Rodrigues, para que seja criado o Conselho Municipal de Defesa Social e Segurança Pública.</p> <p>Caso Aprovado o requerimento, seja dado conhecimento aos presidentes das comunidades/associações ora citadas, bem como a imprensa local.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>O presente requerimento justifica-se pelo fato de visar essencialmente a proteção nossas crianças e adolescentes, que, como mostrado pelo delegado Omena na audiência pública do dia 02 de dezembro, nesta casa, a criminalidade entre menores está em uma ascendente, tendo crescido mais de 50% (cinquenta por cento) nos últimos anos, o que mostra que os entes, órgãos públicos e poderes têm, urgentemente que se unir em prol da criação de políticas públicas voltadas ao combate deste crescimento acelerado dos atos infracionais. A criação do Conselho Municipal de defesa social e segurança pública institucionalizaria esta sincronização dos poderes e dos órgãos para que, de alguma forma, trabalhem em conjunto em prol da criação de políticas e ações que visem a diminuição da criminalidade e, conseqüentemente, a segurança da nossa população.</p> <p style="text-align: right;"> Bruno Rafael Ferreira dos Santos Vereador 605</p>	



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Vale ressaltar que a criação de conselhos municipais é de competência do Executivo, por força do Artigo 30 da Constituição Federal de 1988, por se tratar de um órgão que compõe a estrutura administrativa do Município.

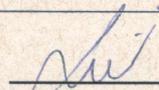
“Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos.” Pitágoras.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 15 DE  
DEZEMBRO DE 2021

Bruno Rafael Ferreira dos Santos  
Vereador  
B05

.....  
BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Comunicado pelo Ofício N° OP 618 em 17 / 12 / 2021

  
Funcionário